



GOVERNO DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE  
GABINETE DO PREFEITO

**DECRETO Nº 567, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2020.**

**OFICIALIZA O ENCERRAMENTO DAS ATIVIDADES DA ESCOLA TÉCNICA MUNICIPAL “OS PADRES DO TRABALHO” E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

*O Prefeito de Conselheiro Lafaiete-MG, usando de suas atribuições, conforme artigos 12, 90, inciso VI, e 116, inciso I, “i” da Lei Orgânica do Município, promulgada em 29 de junho de 1990, e;*

**CONSIDERANDO** que a Escola Técnica Municipal “Os Padres do Trabalho”, outrora localizada na Rua Padre Teófilo Reyn, nº 441, Bairro São Dimas, foi municipalizada pela Lei Municipal nº 2880/1990;

**CONSIDERANDO** o Ofício nº 118/2016 que encaminhou Ata de Encerramento das atividades da Escola Técnica Municipal “Os Padres do Trabalho” à Secretaria Municipal de Educação;

**CONSIDERANDO** o Relatório de encerramento da Escola Técnica Municipal “Os Padres do Trabalho”, expedido pela inspeção educacional em 04/07/2019, o qual analisou todo o histórico de funcionamento da escola até a conclusão das suas atividades, manifestando-se com parecer favorável ao encerramento total das suas atividades;

**CONSIDERANDO** o requerimento protocolizado através do Processo Externo nº 7854/2019, em 02/08/2019, instruído com o Ofício CME nº 075/2019 e Parecer 015/2019 emitido pelo Conselho Municipal de Educação, que examinou a solicitação de encerramento das atividades escolares da Escola Técnica Municipal “Os Padres do Trabalho”, o qual ratificou o Parecer Conclusivo do Serviço de Inspeção Educacional da SEMED/CL sobre o encerramento total das atividades escolares;

**CONSIDERANDO** que nos termos das informações apresentadas, as atividades da Escola Técnica Municipal “Os Padres do Trabalho” foram encerradas em 18/12/2015, e que no local atualmente funciona uma unidade de ensino mantida pelo Governo Federal (IFMG);

**CONSIDERANDO** que o artigo 65 da Resolução CME/CL nº 001/2011 preceitua que o encerramento das atividades é efetivado após dois anos de suspensão das atividades escolares, e que referido prazo já foi transcorrido;

**CONSIDERANDO** a solicitação de encerramento das atividades da Escola Técnica Municipal “Os Padres do Trabalho” pelo Secretário Municipal de Educação e pela Inspetora Educacional através do Ofício Semed 718/2019, mediante apresentação de justificativas;

**CONSIDERANDO** que a Secretaria Municipal de Educação tem sido responsável pela emissão de documentos oriundos da Escola Técnica Municipal “Os Padres do Trabalho”, desde o encerramento de suas atividades, tais como: Históricos Escolares com a Conclusão de Ensino Médio para Continuidade ou Aproveitamento de Estudos, Diplomas, Certificados de Conclusão de Cursos e Declarações de Autenticidade de Vida Escolar;

**CONSIDERANDO** em que pese ser atribuição do Secretário Municipal de Educação o ato de encerramento das atividades do educandário, nos termos do artigo 65 da Resolução CME/CL



GOVERNO DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE  
GABINETE DO PREFEITO

nº 001/2011, o mesmo se dará por força deste decreto, haja vista requisição da própria Secretaria Municipal de Educação e ausência de impedimento legal nesse sentido;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Por força do presente Decreto, ficam oficialmente encerradas as atividades da **Escola Técnica Municipal “Os Padres do Trabalho”**, com efeitos retroativos a **18/12/2015**.

**Art. 2º** - As providências quanto à execução do encerramento, referendo de atos, expedição de certidões, históricos, diplomas, certificados, declarações e demais atos envolvendo a vida escolar de ex-alunos, ficam a cargo da Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 3º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Conselheiro Lafaiete, 17 de fevereiro de 2020.

**Mário Marcus Leão Dutra**  
Prefeito Municipal

**José Antônio dos Reis Chagas**  
Procurador Municipal

**Moisés Matias Pereira**  
Secretário Municipal de Educação